



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

### **SÃO LOURENÇO DO OESTE – SANTA CATARINA**

**Requerimento nº 014/2024 – Prorrogação de Prazo**  
**Autoria: Vereador Rennã Higor Fedrigo**

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA.

O Vereador que este subscreve, com assento nesta Casa de Leis vem a Plenário, com amparo no art. 255, inciso III, e art. 134 do Regimento Interno, requerer prorrogação de prazo para exarar parecer ao Projeto de Lei nº 010/2024, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal 1.559, de 16 de dezembro de 2005, e dá outras providências.

Informo que na data de 09 de abril do corrente ano, este relator formulou solicitação formal ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE, solicitando o posicionamento do mesmo acerca da alteração no projeto em questão que está sendo discutido.

Entretanto, até o momento, não obtivemos resposta. Cabe ressaltar que, de acordo com a legislação vigente, o órgão fiscalizador da política pública de desenvolvimento econômico é o CMDE. A mensagem anexa ao projeto sugere que a alteração proposta é uma demanda deste Conselho, porém não há nada formalizado neste sentido até o momento.

Entendo ser necessário obter a posição clara daquele órgão deliberativo sobre as propostas alterações, a fim de dar mais transparência e respaldo ao processo e também segurança no que diz respeito ao mérito da matéria.

Por isso, requer-se a prorrogação de prazo por mais 15 dias para a devida análise do projeto e eventual retorno do conselho.

Pelo exposto, solicito a apreciação e aprovação deste requerimento pelo Plenário, ao mesmo tempo que estendo votos de estima e admiração.

São Lourenço do Oeste, SC, 19 de abril de 2024.

**Rennã Higor Fedrigo**  
Vereador - MDB - Autor